

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

INTIMAÇÃO DE LUIS FLAVIO ROSA LOPES

DATAS: 12/08/2025 E 19/08/2025

HORA: 10:00 h

LOCAL: através do site www.michellileiloes.com.br

PERÍODO: Os lances podem ser dados a partir da publicação do edital no site.

MICHELLI FELINI GAL LOPES, Leiloeira Oficial, matrícula JucisRS nº 270/2011, devidamente autorizada pela Exma. Sra. Dra. Juíza de Direito Emanuelle Massing Stefani da 3ª Vara Cível da Comarca de Bagé - RS nos autos do Processo nº. **5000182-97.2018.8.21.0004**, que **Fundação CEEE de Seguridade Social ELETROCEEE** move contra **Luis Flavio Rosa Lopes**, venderá em leilão público, na forma da lei, na modalidade on-line nas datas, horário e local supra os seguintes bens:

VEÍCULO I/VW AMAROK CD 4X4 HIGH, ano/ modelo 2014/2015, placa QGA0112, chassi WV1DB42H1FA012821, cor prata.

Avaliação do bem: R\$ 81.783,00

Valor mínimo: R\$ 40.891,50

VEÍCULO GM/ S10 DE LUXE 2.8D, ano/modelo 2001/2001, placa DDD9186, chassi 9BG138CC01C422740, cor verde.

Avaliação do bem: R\$50.667,00

Valor mínimo: R\$ 25.333,50

VEÍCULO VW/KOMBI, ano/modelo 1996/1996, placa IFK7419, chassi 9BWZZZ231TP034587

Avaliação do bem: R\$18.354,00

Valor mínimo: R\$ 9.177,00

Avaliação total dos bens: R\$ 150.804,00 (Cento e cinquenta mil oitocentos e quatro reais)

Valor mínimo dos bens: R\$ 75.402,00 (Setenta e cinco mil quatrocentos e dois reais)

Os bens se encontram em posse do executado na cidade de Bagé/RS.

INTIMAÇÃO: Pelo presente edital, ficam, desde já, intimadas as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **Fundação CEEE de Seguridade Social ELETROCEEE e Luis Flavio Rosa Lopes**. Caso não haja licitantes para o primeiro leilão, fica designada a segunda data acima mencionada para o segundo leilão, tanto no primeiro quanto no segundo leilão serão aceitos lances por valor inferior a avaliação correspondente a 50%, ressalvado o art. 891 do CPC, que não será aceito preço vil. Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, antes do início

do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e antes do início do segundo leilão por valor que não seja considerado vil, necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. O lance à vista prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. Os interessados em participar do leilão poderão dar lances, pela *internet*, por intermédio do site www.michellileiloes.com.br, para tanto deverão ser observadas e cumpridas às regras indicadas no referido *site*, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento. O arrematante pagará, ao leiloeiro, comissão de 10% (*dez por cento*) sobre o valor da arrematação. Em caso de suspensão da hasta por acordo entre as partes, pagamento ou parcelamento da dívida, os honorários do leiloeiro correrão por conta do executado. **ALIENACÃO POR INICIATIVA PARTICULAR:** Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda por iniciativa particular, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas, inclusive os preços mínimos, e mais o seguinte: a) o prazo para a Leiloeira promover a venda é de 90 (noventa) dias. Maiores informações e vistorias dos bens com a leiloeira, fone (53) 3312-1003 – 12.06.2025. Este edital encontra-se publicado no site: www.michellileiloes.com.br e www.sindileirs.com.br.

Juíza de Direito

Michelli Felini Gal Lopes
Leiloeira Oficial